

Lei Complementar n.º 117

De 07 de Outubro de 2009.

(Projeto de lei complementar n.º 15 oriundo do Vereador José Reinaldo Alves Bastos)

**ACRESCENTA INCISO A LEI MUNICIPAL N.º 2.444,
DE 10 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido a Lei Municipal 2444/09 o inciso VI ao artigo 38, com seguinte redação:

“VI - contrapartidas necessárias , a título de ajuda, à compensação de custos às empresas concessionárias ou permissionárias de serviços de transportes em decorrência das gratuidades concedidas por leis aos estudantes e demais usuários desses serviços.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes”, em 07 de outubro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___**

Vicente de Paula de Souza Guedes- *PREFEITO*